

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA - OPERAÇÕES EXECUTADAS PELO BANCO
PROCESSO DE SELEÇÃO COMPETITIVA SIMPLIFICADA

Nome do projeto: *Desenho e implementação de um curso de para profissionais da rede de atenção à pessoa idosa B260161– Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa*
Seleção #: B260161

MÉTODO DE SELEÇÃO: Competitiva Simplificada

PAÍS: Brasil

SETOR OU DEPARTAMENTO: SPL/SCL

NOME DO CT: Apoio à implementação do programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

FINANCIAMENTO – CT #: ATN/JF-21458-BR

LINK PARA O DOCUMENTO TC: [Link para o documento TC](#)

Atenção, empresas de consultoria: atualização importante sobre o registro no Portal BEO

Todas as empresas de consultoria, novas ou já registradas no Portal BEO, **devem adicionar seu Número de Parceiro Comercial (BP Number)** aos perfis de suas organizações para participar ou continuar participando de um processo de aquisição BEO.

Consulte as Perguntas Frequentes ([FAQs](#)) no Portal BEO para obter mais detalhes sobre como encontrar ou solicitar seu número BP.

Evite atrasos não esperando até o último momento para concluir esta atualização. Este processo pode levar até **48 horas** para ser concluído e pode impedir sua organização de participar de um Processo BEO.

Para mais perguntas ou assistência, use o chat ao vivo ([live chat](#)) na página do Portal BEO ou envie um e-mail para ocs.procurement@iadb.org

O Banco Interamericano de Desenvolvimento (o Banco) foi criado em dezembro de 1959 para ajudar a acelerar o desenvolvimento econômico e social na América Latina e no Caribe. Atualmente, o Banco é um importante catalisador na mobilização de recursos para a região (para obter mais informações sobre o Banco, consulte o site do Banco em www.iadb.org).

Seção 1. Objetivo desta Solicitação de Manifestações de Interesse

- 1.1. O Banco está executando o projeto acima mencionado. O Banco pretende contratar os serviços de consultoria descritos nesta Solicitação de Manifestações de Interesse (REOI). O objetivo desta REOI é obter informações suficientes para permitir que o Banco avalie se as empresas de consultoria elegíveis (CF) têm a experiência e as qualificações relevantes para fornecer os serviços de consultoria

solicitados pelo Banco.

- 1.2. Conforme definido na Política de Aquisição Corporativa([GN-2303-33](#)), a CF participante deve ser de um país membro¹ do banco ou Território² para se qualificar para enviar uma Expressão de Interesse (EOI). CF com a experiência necessária e relevante para o trabalho deve ser avaliada. O Banco realizará a avaliação e a classificação das EOI enviadas pela CF que manifestou interesse. O Banco convidará a CF a apresentar uma proposta na ordem em que a classificação for estabelecida. Se a proposta da CF classificada em primeiro lugar for aceitável, a CF será convidada a negociar um Contrato. Se as negociações com a primeira CF classificada fracassarem, a próxima CF classificada poderá ser convidada a enviar uma proposta e negociar.
- 1.3. Esta REOI não deve ser interpretada como uma RFP ou uma oferta de contrato e de forma alguma obriga o Banco a contratar alguém. O Banco se reserva o direito de rejeitar toda e qualquer CF participante, por qualquer ou nenhum motivo, sem ter que fornecer uma explicação, solicitar substituição e/ou esclarecimento de qualquer informação fornecida, pedir entrevistas com a equipe de gerenciamento da empresa de consultoria e/ou visitar o local da empresa de consultoria participante. O Banco não se compromete de forma alguma a selecionar qualquer empresa de consultoria participante. Não será fornecido nenhum resumo sobre o motivo pelo qual o CF foi ou não selecionado.

Seção 2. Instruções para empresas de consultoria qualificáveis

- 2.1. As manifestações de interesse devem ser entregues usando o Portal do Proponente para a Seleção e Contratação de Empresas de Consultoria para Operações Executadas pelo Banco (o Portal) (<http://beo-procurement.iadb.org/home>) até: *30 de setembro de 2026*, 17h. (**Washington, D.C., Time**) em formato PDF (Max. 45MB).
- 2.2. Para acessar o Portal, a CF deve gerar uma conta de registro, incluindo **todos** os dados solicitados pelo Portal. Caso alguma das informações solicitadas não seja incluída, a empresa de consultoria não poderá participar deste ou de qualquer outro processo de seleção executado pelo Banco para trabalho operacional. Se a

¹ **Países Membros:** Argentina, Áustria, Bahamas, Barbados, Bélgica, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Chile, Croácia, Dinamarca, República Dominicana, Equador, El Salvador, Finlândia, França, Alemanha, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Israel, Itália, Jamaica, Japão, México, Países Baixos, Nicarágua, Noruega, Panamá, Paraguai, República Popular da China, Peru, Portugal, República da Coreia, Eslovênia, Espanha, Suriname, Suécia, Suíça, Trinidad e Tobago, Reino Unido, Estados Unidos, Uruguai e Venezuela.

² **Territórios elegíveis:** a) Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Reunião - como departamentos da França; b) EUA. Ilhas Virgens, Porto Rico, Guam - como Territórios dos EUA; c) Aruba - como país constituinte dos Países Baixos; e Bonaire, Curaçao, Saint Marten, Saba, St Eustatius - como Departamentos dos Países Baixos; d) Hong Kong - como Região Administrativa Especial da República Popular da China.

empresa de consultoria tiver sido registrada anteriormente, confirme se **todas** as informações da empresa de consultoria estão atualizadas e completas antes de enviar uma EOI.

- 2.3. As CF elegíveis podem fazer parcerias na forma de um consórcio/joint venture para aprimorar suas qualificações. Esse consórcio/joint venture deverá nomear um das CF como representante responsável pelas comunicações, pelo registro no Portal e pelo envio dos documentos correspondentes.
- 2.4. As CF elegíveis interessados podem obter mais informações durante o horário comercial, das 09h às 17h (**horário de Washington, D.C.**), enviando um e-mail para: mstampini@iadb.org, milagrosq@iadb.org

Banco Interamericano de Desenvolvimento

Divisão: [SPL/SCL](#)

Attn: [Marco Stampini, Especialista Principal em Proteção Social](#)

1300 New York Ave, NW

Washington DC 20577

Tel: [inclua o código do país e da cidade](#)

E-mail: mstampini@iadb.org

Site: www.iadb.org

- 2.5. O Banco, por meio deste documento, convida os FCs elegíveis a manifestarem seu interesse em prestar os serviços descritos abaixo no resumo Termos de referência para os serviços de consultoria. A CF interessada deve fornecer informações que comprovem que tem a experiência necessária e são qualificadas para realizar os serviços. Para que todas as respostas possam ser avaliadas adequadamente, o CF elegível deve incluir em seus envios as informações solicitadas na seção a seguir, com explicações completas e claras.

Seção 3. Serviços de consultoria

- 3.1. Os serviços de consultoria incluem **o** *desenho e a implementação de um curso de formação, em formato online ou híbrido, voltado aos profissionais que atuam na rede pública de atenção à pessoa idosa no Estado do Paraná — incluindo técnicos e gestores municipais, trabalhadores do SUAS e do SUS e demais integrantes da rede —, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa. O escopo abrange todo o ciclo de vida da formação: diagnóstico de necessidades de capacitação e identificação do público-alvo, desenho pedagógico e curricular, elaboração de materiais didáticos e recursos multimídia, disponibilização de plataforma digital de aprendizagem, execução das turmas, suporte pedagógico e tutoria ativa, monitoramento e avaliação de resultados e emissão de*

certificação digital.

- 3.2. *O cronograma estimado para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, organizado em cinco produtos: Plano de Trabalho (Mês 1), Conteúdo Pedagógico Completo (Mês 3), Relatório de execução das formações (Mês 9), Relatórios técnico-pedagógicos intermediário e final (Mês 11) e Documento analítico de avaliação final (Mês 12).*
- 3.3. *O orçamento estimado disponível para a consultoria é de US\$ 90.000 com pagamentos vinculados à aprovação de cada produto (15% / 30% / 30% / 15% / 10%).*
- 3.4. Embora não haja um formato padrão para a apresentação de uma Manifestação de Interesse, a CF elegível deve enviar uma EOI contendo as seguintes informações:
- a) Informações básicas - Forneça o nome oficial da FC, o nome do contato, o endereço de e-mail, os números de telefone e o(s) endereço(s) do escritório do(s) contato(s) principal(is) responsável(is) pela EOI.
 - b) Histórico - Forneça uma descrição da CF. A CF pode incluir folhetos ou documentos que forneçam informações sobre sua organização, história, missão, estrutura e número de funcionários.
 - c) Experiência relacionada aos serviços de consultoria solicitados - Forneça todos os tipos de evidências que a CF considere apropriadas para demonstrar sua experiência e conhecimento na prestação de serviços semelhantes aos descritos no Anexo A, Termos de Referência (por exemplo, folhetos, relatórios, estudos, descrição de trabalhos semelhantes, referências a casos em que tenha prestado serviços semelhantes, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de habilidades apropriadas entre a equipe etc.)
- 3.5. Orçamento estimado: **[US\$ 90.000]**

Anexo A. Resumo dos Termos de Referência

Observe que os Termos de Referência anexos podem estar sujeitos a alterações pelo Banco. A CF que forai pré-selecionada será notificada sobre essas alterações.

Anexo A. Resumo dos Termos de Referência

Processo de seleção #B260161

TERMOS DE REFERÊNCIA

*Desenho e implementação de um curso de para profissionais da rede de atenção à pessoa idosa
– Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa*

BRASIL

BR-T1634

<https://www.iadb.org/es/proyecto/BR-T1634>

Apoio à implementação do programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

1. Histórico e Justificativas

- 1.1.** O estado brasileiro do Paraná está passando por um rápido processo de envelhecimento populacional. A população com 60 anos ou mais representa 1,9 milhão de pessoas, correspondendo a 16% de todos os residentes no Paraná. Atualmente, 18,6% das pessoas com mais de 60 anos registradas no Cadastro Único para Programas Sociais no Paraná declaram ter alguma dificuldade que limita suas atividades diárias.
- 1.2.** O envelhecimento está associado a um aumento na demanda por cuidados. Essa demanda é atendida, em grande parte, por mulheres da família da pessoa em situação de dependência. As cuidadoras não remuneradas enfrentam grandes desafios. Cuidar de uma pessoa idosa pode impactar significativamente a participação no mercado de trabalho. No Brasil, mais de 25% das pessoas que cuidam de um idoso sem remuneração relataram ter que deixar de trabalhar ou estudar para assumir essa responsabilidade. Além disso, o cuidado pode ter efeitos negativos na saúde e no bem-estar das cuidadoras. Em um estudo recente do BID, 83,2% das cuidadoras relataram estar estressadas e mais de 48% apresentaram sintomas de depressão.
- 1.3.** A Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Paraná (SEMIPI) instituiu o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa para responder a esse acelerado processo de envelhecimento populacional. Suas ações se concentram em duas áreas principais: a promoção do envelhecimento ativo e saudável e o fortalecimento da rede de cuidados.

A Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que cria o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa,

estabelece que apoia a "qualificação permanente de profissionais e familiares que atuam no atendimento e na provisão de cuidados à pessoa idosa, para garantir um tratamento respeitoso, ético, especializado e humanitário". Isso inclui a qualificação dos profissionais que atuam na rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social, como os centros-dia e as instituições de longa permanência para idosos (ILPIs), e dos funcionários que trabalham nos Núcleos Municipais de Cuidados (NUMUC), os executores municipais do programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa.

2. Objetivos

- 2.1.** O objetivo geral desta consultoria é desenvolver e implementar um curso de formação online ou híbrido voltado aos profissionais que atuam na rede pública de atendimento às pessoas idosas no Estado do Paraná, incluindo técnicos e gestores municipais, trabalhadores do SUAS e do SUS, entre outros. A formação terá como foco o fortalecimento de competências para o atendimento humanizado às pessoas idosas, bem como a sensibilização e capacitação sobre cuidados de longa duração e estratégias de prevenção da dependência, contribuindo para a qualificação dos serviços e para o fortalecimento da política de atenção à pessoa idosa no estado (Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa).

3. Escopo de Serviços e Requisitos da Empresa

- 3.1.** O escopo dos serviços compreenderá o desenvolvimento e a implementação de um curso de formação voltado aos profissionais da rede pública de atenção à pessoa idosa no Estado do Paraná.
- 3.2.** Todas as atividades estão diretamente ligadas ao ciclo de vida da formação, incluindo desde as fases preliminares de diagnóstico de necessidades de capacitação e identificação do público-alvo, passando pelo levantamento e sistematização de conteúdos, desenho pedagógico e curricular, elaboração de materiais didáticos, prototipação e validação das soluções formativas, até a implementação do curso, acompanhamento das atividades de ensino-aprendizagem, avaliação de resultados e demais atividades correlatas, contribuindo para a qualificação dos serviços e o fortalecimento da política de atenção à pessoa idosa no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa.
- 3.3.** A firma consultora deverá ter os seguintes requisitos:
 - 3.3.1.** Experiência comprovada na elaboração e implementação de programas de formação ou capacitação profissional, preferencialmente nas áreas de cuidados, saúde, assistência social, envelhecimento ou políticas sociais.
 - 3.3.2.** Experiência no desenvolvimento de cursos em formato online ou híbrido, incluindo o uso de metodologias ativas de aprendizagem.
 - 3.3.3.** Experiência na elaboração de conteúdos pedagógicos e materiais didáticos voltados à formação de adultos.
 - 3.3.4.** Experiência na produção de recursos educacionais multimídia, como videoaulas, materiais digitais e outros conteúdos pedagógicos.
 - 3.3.5.** Disponibilidade de plataforma digital de aprendizagem capaz de hospedar conteúdos síncronos e assíncronos, registrar participação e progresso dos cursistas, aplicar avaliações e emitir certificação digital.
 - 3.3.6.** Equipe técnica multidisciplinar com experiência em formação profissional, educação a distância, envelhecimento e/ou cuidados de longa duração.
 - 3.3.7.** Capacidade operacional para organizar e executar formações em formato híbrido, incluindo suporte pedagógico aos participantes, acompanhamento das turmas e elaboração de relatórios de monitoramento e avaliação.

4. Principais Atividades

- 4.1.** Elaboração de um Plano de Trabalho detalhado com etapas, atividades, cronograma, métodos, responsáveis e fluxo de supervisão técnica, garantindo alinhamento com a equipe SEMIPI e BID.

- 4.2. Planejar e estruturar o programa pedagógico dos cursos, considerando as diretrizes do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, o perfil regional dos cuidadores e as necessidades específicas do cuidado de longa duração. A proposta deverá contemplar abordagem humanizada, conteúdos atualizados e metodologia ativa, priorizando a aprendizagem significativa.
- 4.3. Disponibilizar os conteúdos para execução dos cursos, por meio da qual o cursista realizará o acesso às atividades formativas, conteúdos e avaliações, devendo esta estar apta a disponibilizar aulas online síncronas e assíncronas, permitir o acompanhamento da participação dos cursistas, registrar frequência, progresso e conclusão, aplicar instrumentos de avaliação, emitir certificação digital ao final do curso e garantir acessibilidade, usabilidade e inclusão digital dos participantes.
- 4.4. Elaborar todo o conteúdo didático, incluindo roteiros de aulas, apostilas digitais e impressas, apresentações, materiais complementares, estudos de caso, fichas de atividades práticas e instrumentos de avaliação. Os materiais deverão ser adequados a diferentes níveis de escolaridade, em linguagem clara e acessível.
- 4.5. Produzir recursos multimídia, como videoaulas, tutoriais, podcasts e depoimentos de especialistas, a fim de diversificar estratégias pedagógicas e garantir a inclusão digital dos participantes.
- 4.6. Executar os cursos em formato híbrido, conforme o cronograma acordado, com organização de turmas, definição de agendas de aulas, realização de atividades práticas, oficinas e rodas de conversa, prevendo, ainda, a adoção de estratégias de aulas presenciais voltados à sensibilização e acompanhamento dos participantes e ao fortalecimento do engajamento, de modo a assegurar capilaridade e abrangência territorial em todo o Estado do Paraná.
- 4.7. Oferecer suporte pedagógico individualizado online, garantindo tutoria ativa, esclarecimento de dúvidas, plantões de atendimento e estímulo à permanência e conclusão dos cursos.
- 4.8. Monitorar e avaliar a formação, realizando o acompanhamento da frequência, participação, desempenho acadêmico, satisfação dos alunos e impacto do curso na prática cotidiana do cuidado.
- 4.9. Emitir certificados de conclusão, garantindo rastreabilidade das turmas formadas e disponibilizando listas de concluintes.
- 4.10. Produzir relatórios técnicos periódicos e relatório final, contendo análise quantitativa e qualitativa dos resultados alcançados, principais desafios, boas práticas identificadas, lições aprendidas e recomendações para continuidade e expansão da política de capacitação de cuidadores no Paraná.

5. Resultados e Produções Esperados

- 5.1. Produto 1: Plano de Trabalho, contendo o cronograma detalhado de atividades, descrição da metodologia a ser utilizada para cada etapa do desenvolvimento do produto, fluxo de comunicação com a equipe do BID e da SEMIPI, definição de papéis, prazos e marcos de entregas.
- 5.2. Produto 2: Conteúdo Pedagógico Completo, incluindo roteiros de aulas, apostilas digitais e/ou impressas, materiais complementares, estudos de caso, fichas de atividades práticas, slides de apresentação, roteiros de oficinas, videoaulas e outros recursos multimídia, prontos para uso nas turmas de cuidadores.
- 5.3. Produto 3: Relatório de execução das formações, de forma online ou híbrida, conforme cronograma

aprovado. Inclui organização de turmas, realização de aulas teóricas e práticas, oficinas, rodas de conversa, tutoria ativa, suporte pedagógico individualizado e emissão de certificados.

5.4. Produto 4: Relatórios técnico-pedagógicos, consolidados em dois momentos (intermediário e final), apresentando indicadores de frequência, participação, conclusão, desempenho acadêmico, principais dúvidas, depoimentos dos cuidadores e análise de satisfação.

5.5. Produto 5: Documento analítico apresentando a avaliação final da formação, evidências de aplicação dos conhecimentos adquiridos na prática do cuidado, principais resultados alcançados, boas práticas identificadas, lições aprendidas, subsídios para replicação e recomendações para continuidade e expansão da política pública de formação de cuidadores no Paraná.

6. Cronograma do Projeto e Pontos Principais

6.1. Este projeto terá um período de execução de **12 meses** e será realizado da seguinte forma:

<i>Cronograma do projeto</i>	
<i>Entregas</i>	<i>Data</i>
<i>Produto 1</i>	<i>Mês 1</i>
<i>Produto 2</i>	<i>Mês 3</i>
<i>Produto 3</i>	<i>Mês 9</i>
<i>Produto 4</i>	<i>Mês 11</i>
<i>Produto 5</i>	<i>Mês 12</i>

7. Requisitos dos Relatórios

7.1. Os relatórios devem ser apresentados em português e enviados em formato eletrônico, com evidências do progresso das atividades acordadas.

7.2. A empresa deve anexar cópias digitais de todos os materiais utilizados ou produzidos para o desenvolvimento desta consultoria.

8. Crerérios de Aceitação

8.1. A empresa contratada deverá realizar a entrega formal de cada produto solicitado de acordo com o plano de trabalho e o cronograma aprovado pelas contrapartes do projeto, tanto a SEMIPI, quanto pelo Banco, que é, em última instância, o responsável pela aprovação final dos produtos apresentados. Os produtos deverão ser enviados e aprovados por Marco Stampini, especialista Líder de Proteção Social (mstampini@iadb.org).

8.2. Para o desenvolvimento de cada produto, deverão ser realizadas reuniões com a contraparte técnica desta contratação, para analisar o progresso de cada produto, acordar possíveis ajustes ou abordar contingências, sendo este um requisito fundamental para a aprovação dos produtos.

8.3. Caso sejam solicitados ajustes nos produtos intermediários ou finais, como correções ou complementações ao conteúdo entregue, as novas versões deverão incorporar os comentários fornecidos pelas contrapartes no âmbito do acordado no plano de trabalho. Enquanto isso não ocorrer, as versões entregues serão consideradas preliminares e não aprovadas para pagamento.

9. Requisitos da Empresa de Consultoria e Equipe Chave

- 9.1.** *(Descrever a experiência e as principais características que se espera que a consultoria tenha, bem como a composição da equipe que realizará a consultoria. Se necessário, indique as características esperadas de cada um dos principais especialistas que formarão a equipe de trabalho, incluindo competências, experiência, etc.)*

10. Outros Requisitos

1. Os materiais desenvolvidos no marco desta consultoria serão de propriedade do BID, que entregará uma licença à SEMIPI, de modo que seja possível sua utilização uma vez terminada a cooperação técnica.
2. A firma contratada deverá entregar ao BID o direito patrimonial e a propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos e/ou disponibilizados e de toda e qualquer documentação dos mesmos. O BID entregará uma licença de uso à SEMIPI.

11. Supervisão e Prestação de Contas

- 11.1.** Espera-se que haja pontos de contato periódicos com o BID para: (i) apresentar a metodologia de trabalho para a consultoria; (ii) apresentar avanços; (iii) apresentar a versão final dos produtos desta consultoria.
- 11.2.** O contato por parte do BID será um especialista da Divisão de Proteção Social e Saúde, com sede em Washington, com quem o/a consultor/a realizará reuniões periódicas virtuais ou presenciais para acompanhar as atividades e produtos desta consultoria.
- 11.3.** A supervisão técnica e administrativa do contrato estará a cargo do especialista líder de Proteção Social do BID, Marco Stampini (mstampini@iadb.org).
- 11.4.** Será responsabilidade da empresa garantir que essas reuniões ocorram e que os relatórios e produtos sejam apresentados ao Banco.

12. Calendário de Pagamentos

- 12.1.** As condições de pagamento serão baseadas nos marcos ou entregáveis do projeto. O Banco não espera realizar pagamentos antecipados em contratos de consultoria, a menos que uma quantidade significativa de viagens seja necessária. O Banco deseja receber a proposta de custos mais competitiva para os serviços descritos neste documento.
- 12.2.** A Taxa de Câmbio Oficial do BID indicada no SDP será aplicada para as conversões necessárias dos pagamentos em moeda local.

Plano de pagamento	
Entregas	Porcentagem de pagamento (%)
Produto 1	15
Produto 2	30
Produto 3	30
Produto 4	15
Produto 5	10
Total	100